



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

“Administrando com o povo”

LEI MUNICIPAL Nº. 292/2009 DE 03 DE MARÇO DE 2009.

Altera o anexo único da Lei nº. 260/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo único da Lei nº. 260/2006 no pertinente à carga horária dos cargos de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.

Parágrafo Único – Os cargos citados no caput deste artigo terão carga horária de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, aos 03 de março de 2009.


ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal